

## RESOLUÇÃO 01/2011 DA MESA DO COLÉGIO EPISCOPAL

O Colégio Episcopal reunido em 15 de dezembro de 2011, na Sede Nacional, no uso de suas atribuições canônicas, RESOLVE:

- 1. Aprovar, com base no Art. 63 item XXXIII, com base no trabalho realizado pelas Comissão de Legislação e Comissão de Redação criadas pelo 19º Concílio Geral, as leis da Igreja;
- 2. Aprovar a nova estrutura das leis da Igreja, distribuída em livros temáticos, com a conseqüente nova numeração dos artigos, itens e parágrafos;
- 3. Autorizar a publicação das leis assim reordenadas, em caráter provisório, aguardando a complementação de todo trabalho de revisão que está sendo feito pelo Colégio Episcopal, com assessoria das duas comissões mencionadas no item 1.
- 4. Ratificar a data de vigência das alterações canônicas que é 1º de janeiro de 2012.

Bispo Adonias Pereira do Lago Secretário do Colégio Episcopal

**Bispo João Carlos Lopes** Presidente do Colégio Episcopal

## ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente do 19º Concílio Geral da Igreja Metodista, no uso de suas atribuições canônicas, **promulga** as **LEIS** que são parte dos Cânones da Igreja Metodista , nos termos da Resolução do Colégio Episcopal da Igreja Metodista. São Paulo, 28 de dezembro de 2011.

> **Bispo João Carlos Lopes** Presidente do 19º Concílio Geral Da Igreja Metodista